



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA - MG

Av. Senador Cupertino, 66 - Centro - CEP: 35.370-000

Tels.: (31) 3871-1545 e 3871-1357 - FAX: (31) 3871-1510

CNPJ: 18.836-957/0001-38 - E-mail: prefeitura@riocasca.com.br



LEI Nº 1.576/2003.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES QUE ESPECIFICA

O Povo do Município de Rio Casca, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara, aprovou, e eu, **Raimundo Alberto Gomes**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos suplementares nas seguintes dotações do orçamento vigente:

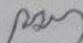
01 - 0214-0902710322.019-31901300-Obrigações Patronais	116.000,00
02 - 0218-2006050092.048-31901100-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	15.000,00
03 - 0220-1203610202.080-33903001-Material de Consumo	30.000,00
04 - 0221-1003020242.097-31900400-Contratação por Tempo Determinado	1.600,00
TOTAL.....	162.600,00

Artigo 2º - Para fazer face às suplementações de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente do cancelamento das seguintes dotações do orçamento corrente:

0221 - 1003020242.097-31903400-Outras Despesas de Pessoal Dec. de Contr. Terceirização	76.000,00
0214 - 0401220021.507-44905202-Equipamentos e Mat. Permanente de Domín. Patrimonial	1.000,00
0217 - 1003020241.520-44905102-Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	50.000,00
0217 - 1504510411.522-44905101-Obras e Instalações de Domínio Público	35.600,00
TOTAL.....	162.600,00

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação e divulgação.

Rio Casca, 22 de agosto de 2003.


Raimundo Alberto Gomes
Prefeito Municipal